



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

**DECRETO Nº 31/2016.**

**Autoriza a anulação e suplementação  
de dotações no Orçamento Fiscal  
vigente e dá outras providências.**

**EVANDRO JOÃO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 6º da Lei 1.659/2015 – LOA,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado, no orçamento fiscal vigente, suplementar a dotação abaixo, no limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

0501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 20.000,00
12.361.0004.2.017 – Manutenção do Ensino Fundamental	R\$ 20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0119.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 20.000,00

**Art. 2º** - O disposto no artigo 1º desta Lei será atendido pela anulação das dotações abaixo identificadas, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais):

0501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 20.000,00
12.361.0004.2.017 – Manutenção do Ensino Fundamental	R\$ 20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0118.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 20.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EVANDRO JOÃO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 12 de agosto de 2016.

**ALMERY ALCIDES VIEIRA**  
Sec. Mun. de Administração